



# Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

## LEI Nº 1.314/2001

**EMENTA:** Introduz Emendas a Lei nº 1.306/2001, datada de 1º de agosto de 2001, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faz saber, que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Adicione-se ao art. 5º da Lei nº 1.306/2001, que cria o Regimento Interno da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o § 3º com a seguinte redação.

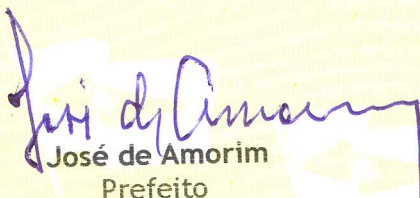
... § 3º - O Presidente e o Secretário serão eleitos pelos seus pares.

Art. 2º - Suprima-se o Art. 8º e seus incisos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2001.

  
José de Amorim  
Prefeito